

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca
<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."



AS FRENTES PARLAMENTARES E A CULTURA POLÍTICA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Luiz Henrique Vogel

Consultor Legislativo da Área II

Direito Civil e Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal,
de Família, do Autor, de Sucessões, Internacional Privado

ESTUDO

ABRIL/2005



Câmara dos Deputados
Praça 3 Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF



SUMÁRIO

Direitos Humanos no Brasil: breve introdução.....	3
Frentes Parlamentares em Defesa dos Direitos Humanos	8
Cultura política pelos Direitos Humanos	11
A Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente	12
Frente Parlamentar em Defesa da Livre Expressão Sexual	13
A Bancada Feminina.....	14
Anexo.....	16
Novas Leis na Área dos Direitos Humanos.....	19

© 2005 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados o autor e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



AS FRENTES PARLAMENTARES E A CULTURA POLÍTICA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Luiz Henrique Vogel

Tendo em vista a participação da Deputada Maria do Rosário (PT-RS) em debate na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), seu gabinete solicitou estudo sobre o “papel das Frentes Parlamentares e bancadas informais (como, por exemplo, a Frente em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Frente pela Livre Expressão Sexual e a atuação da bancada feminina na Câmara dos Deputados) na construção da cultura política em defesa dos Direitos Humanos”.

A nobre Deputada também requer que o estudo leve em consideração as diferenças que dizem respeito à questão regimental, a articulação com os movimentos sociais, os momentos de ápice e declínio das Frentes Parlamentares e sua importância para o Congresso Nacional.

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: BREVE INTRODUÇÃO

O processo de formação da sociedade brasileira foi marcado por profundas desigualdades sociais, de gênero, raça e entre regiões. A forma pela qual se deu a colonização - baseada na grande lavoura voltada para exportação e baseada no trabalho escravo - está na raiz dos problemas enfrentados pelo país na área social e, neste quesito, na garantia dos Direitos Humanos fundamentais.

As relações sociais e de poder vigentes durante os 322 anos de Brasil Colônia perduraram, sem alterações significativas, durante os 67 anos do Período Monárquico (1822-1889) e as primeiras décadas que decorreram entre a Proclamação da República e o fim da República Velha (1889-1930). O historiador José Murilo de Carvalho chama atenção para o fato de que, entre 1822 e 1930, a única alteração importante, do ponto de vista da cidadania, foi a abolição da escravidão, em 1888¹. Ainda assim, os ex-escravos não receberam qualquer tipo de atenção, por parte do Estado, com o objetivo de inseri-los e capacitá-los a atuar no chamado mercado de trabalho “livre”.

¹ CARVALHO, José Murilo – *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pág. 17.

Ainda que a chamada “Revolução de 30” tenha configurado-se como ponto de ruptura nos níveis econômico (ao promover maior diversificação da atividade produtiva) e social (ao incorporar segmentos crescentes da população ao mundo do trabalho regulamentado, ainda que com escassa autonomia no que se refere à organização sindical), as mudanças foram lentas, seletivas (isto é, atingiram apenas parcelas da população brasileira) e marcadas por agudas diferenças regionais (o Centro-Sul se beneficiou mais, em comparação com os estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

Se pensarmos na clássica distinção entre direitos civis (liberdade de pensamento e expressão, direito de propriedade e de contrair contratos, liberdade pessoal, entre outros), direitos políticos (votar, ser votado e ter acesso aos cargos públicos) e direitos sociais (bem-estar econômico, segurança e direito a uma vida civilizada), estabelecida por T. H. Marshall², perceberemos que, no Brasil, apesar dos significativos avanços nos dois primeiros tipos de direitos, ainda há um longo caminho a percorrer no que se refere ao último, especialmente para os segmentos menos favorecidos da população brasileira.

T. H. Marshall chamou atenção para a seqüência lógica e cronológica na distinção dos direitos apresentada acima. Segundo o autor, o desenvolvimento da cidadania na Inglaterra foi um processo bastante longo: primeiro, os direitos civis (no século XVIII), depois os direitos políticos (século XIX) e, finalmente, os direitos sociais.

A seqüência é lógica e cronológica pois foi com base nos direitos e nas liberdades civis que os cidadãos ingleses começaram a reivindicar o direito de participar no assuntos públicos (entre eles, votar e ser votado), alcançando, assim, os direitos políticos. Esses últimos foram responsáveis, a partir da organização dos operários e da criação do Partido Trabalhista, pela introdução dos direitos sociais por intermédio de legislação específica aprovada pelo Parlamento inglês.

No Brasil, país periférico e profundamente marcado por assimetrias de recursos de toda ordem (renda, poder político, influência e nível educacional), a forma como os direitos foram sendo assegurados à população difere do modelo apresentado por Marshall.

Em primeiro lugar, porque a maior parcela da população – os escravos - durante todo o período monárquico não possuíam sequer direitos civis (liberdade de ir e vir, de propriedade, de pensamento, de estabelecer contratos), pois não eram considerados seres humanos mas propriedade do senhor (“bem” que poderia, inclusive, ser hipotecado e era contabilizado no conjunto das propriedades dos fazendeiros).

Pesquisadoras como Maria Sylvia de Carvalho Franco apontam que, em função da hegemonia do trabalho escravo e da grande propriedade voltada para o mercado externo, mesmo os “homens livres”, que tinham a posse mas não a propriedade da terra, estavam

² MARSHALL, T. H. – *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

apartados do mundo econômico e político e viviam em pequenas glebas com significativa dependência em relação às demandas da grande propriedade e dos senhores rurais³.

Em segundo lugar, porque em função do voto censitário, apenas inexpressiva parcela da população poderia votar e ser votada: os direitos políticos eram restritos aos homens, maiores de 25 anos, e renda anual de 100 mil réis (para ser candidato ao colégio eleitoral que efetivamente elegeria os representantes, exigia-se 200 mil-réis). Além disso, para receber os votos dos delegados do colégio eleitoral era preciso possuir renda mínima anual de 400 mil-réis.

Mesmo com a proclamação da República e a abolição do voto censitário, os direitos políticos continuaram restritos à pequena parcela da população, em função da proibição constitucional do direito de voto aos analfabetos. O obstáculo à participação dos analfabetos, enquanto eleitores, só foi removido com a promulgação da Constituição de 1988.

Os direitos sociais, por sua vez, serão atingidos, ainda que precariamente, não em função da mobilização autônoma da classe trabalhadora e da atuação de seus representantes no parlamento (como no caso inglês), mas *por meio da tutela estatal*.

A legislação social, introduzida pelo Estado brasileiro entre 1930 e 1945, atendeu aos interesses de algumas categorias de trabalhadores⁴ em ambiente de escassa participação política (pois não votavam as mulheres e os analfabetos e apenas os partidos da elite contavam com perspectiva de sucesso eleitoral) e de precária vigência dos direitos civis (como a liberdade de expressão e organização, por exemplo).

Para o historiador José Murilo de Carvalho, “esse pecado de origem e a maneira como foram distribuídos os benefícios sociais tornaram duvidosa sua definição como conquista democrática e comprometeram em parte sua contribuição para o desenvolvimento de uma cidadania ativa”⁵.

Apesar dos avanços na área social após o retorno dos civis ao comando do Poder Executivo Federal e das novas prerrogativas asseguradas ao Congresso Nacional na Constituição de 1988 (em especial, a possibilidade de emendar o orçamento proposto pelo Executivo), o longo passado no qual pouco se fez pelos direitos sociais da maioria da população excluída dos benefícios materiais e culturais ainda é um fardo com o qual o sistema político necessita operar.

Além disso, ao refletirmos sobre o papel das Frentes Parlamentares na promoção de uma cultura em defesa dos Direitos Humanos no Brasil, não podemos esquecer

³ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho – *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Unesp, 1997.

⁴ No meio urbano, a legislação trabalhista e previdenciária excluía os trabalhadores autônomos e as trabalhadoras domésticas. Além disso, a legislação trabalhista e previdenciária não beneficiou os trabalhadores rurais, a categoria profissional mais numerosa no país. Assim, *a política social era concebida como privilégio e não como direito*.

⁵ CARVALHO, idem, op. cit., pág. 110.

que, apesar das mudanças promovidas pela Constituição de 1988 nas atribuições do Congresso Nacional, o Poder Executivo ainda conta com grande supremacia no sistema presidencialista brasileiro.

Estudiosos da atuação do Congresso Nacional no período recente, como Fernando Limongi e Argelina Figueiredo, demonstraram o vínculo entre a preponderância legislativa do Poder Executivo com o padrão centralizado dos trabalhos legislativos (em função do papel conferido às lideranças) e a disciplina partidária⁶.

Os autores frisam que, por intermédio do controle da agenda dos trabalhos do Poder Legislativo – conquistado por meio do papel das lideranças partidárias governistas, pela solicitação de urgência⁷ para os projetos de seu interesse e pela edição de Medidas Provisórias - o Executivo é capaz de determinar tanto *as propostas que serão analisadas* pelo Congresso como também *quando* o serão.

Segundo Figueiredo e Limongi, a grande maioria dos projetos que foram transformados em Lei, entre 1989 e 1994, tramitou em regime de urgência na Câmara: “das 514 leis, 282 foram objeto de pedido de urgência do Legislativo, 203 das quais urgência urgentíssima”⁸.

Portanto, além do grande passivo na área dos direitos sociais no Brasil, os legisladores que atuam nas Frentes Parlamentares em defesa dos Direitos Humanos também lutam contra as regras institucionais em vigor que conferem grande poder ao Executivo na definição da agenda de trabalho do Congresso Nacional e nos resultados da produção legislativa. Como veremos mais adiante, os direitos sociais não constituem-se no principal tópico da agenda elaborada pelo Executivo, na qual predominam as chamadas “questões de Estado”.

Outro ponto importante que merece ser mencionado como elemento que dificulta a atuação das Frentes Parlamentares no Congresso, refere-se à baixa inserção social

⁶ FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando – *Legislativo e Executivo na nova ordem constitucional*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

⁷ Existem três modalidades de pedido de urgência que podem ser utilizadas pelo Poder Executivo ou pelos líderes deste na Câmara dos Deputados:

- a) o art. 64 da Constituição Federal prevê o pedido unilateral de urgência por parte do Presidente da República e o trancamento da pauta quando a Câmara e o Senado não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até 45 dias;
- b) a chamada “urgência urgentíssima”, prevista pelo art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que conduz a proposição à Ordem do Dia para votação e discussão imediata, por intermédio de requerimento dos líderes, aprovado em Plenário, que representem a maioria absoluta da composição da Casa.
- c) Requerimento de urgência, sujeito a deliberação do Plenário, proposto por líderes que representem 1/3 da composição da Câmara dos Deputados.

⁸ FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando – *idem*, op. cit., pág. 58.

dos partidos brasileiros. Estudiosos como Scott Mainwaring apontam 3 razões principais para o chamado “subdesenvolvimento partidário” no Brasil⁹:

- a) *o desinteresse das elites pela formação de modernos partidos de massa* (especialmente entre 1822 e 1945, ou seja, durante 123 anos), pois como a participação eleitoral era reduzida e as fraudes disseminadas, a política estava restrita aos estratos superiores da sociedade;
- b) *a fragilidade da sociedade civil brasileira*: baixos níveis de escolaridade e renda, predomínio da população rural até o final dos anos 60 do século XX geravam alheamento dos assuntos políticos e constituíram-se em sérios obstáculos ao surgimento de partidos de massa. Assim, em decorrência da urbanização, industrialização e sindicalização tardias, a desorganização dos setores populares “limitou a emergência da classe como uma base de clivagem capaz de estimular a organização de partidos”¹⁰.
- c) *normas institucionais*: apesar dos esforços centralizadores de Vargas e da ditadura militar, a política brasileira conserva expressivo federalismo e localismo, se comparada com os demais países da América Latina. No Brasil, os chefes políticos locais gozaram de grande autonomia em relação ao poder central e sempre se opuseram à intromissão do Estado, ainda que tenham usufruído de seus recursos por intermédio do “pacto coronelista”¹¹.

A conjunção desses fatores históricos, culturais e estruturais *aponta para o perfil altamente elitista da política brasileira* e para a escassa inserção dos partidos na sociedade. Como os partidos funcionam como sinalizadores das posições pessoais de seus membros, sua baixa inserção dificulta o posicionamento do eleitor no momento do voto.

Em conseqüência, o eleitor tem dificuldades em reconhecer o posicionamento geral dos partidos em relação aos grandes temas da agenda nacional, preferindo o voto personalizado. Esse quadro de “subdesenvolvimento partidário” conjugado com os baixos índices socioeconômicos de amplos segmentos da população é fator altamente prejudicial para a qualidade da democracia representativa no país.

Embora tenha sofrido algumas alterações nas últimas décadas, ainda hoje podemos perceber o alheamento, desinteresse, apatia e desinformação disseminados entre amplos segmentos da população brasileira. É nesse contexto de baixa mobilização e escassa noção dos direitos da cidadania que a política na área de direitos humanos encontra dificuldades para se fortalecer.

⁹ MAINWARING, Scott – *Sistemas partidários em novas democracias: o caso do Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2001. Rio de Janeiro: FGV, págs. 99-105.

¹⁰ Idem, op. cit, pág. 105.

¹¹ LEAL, Victor Nunes – *Coronelismo, enxada e voto*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. Segundo Leal, “o coronelismo é antes um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente, dos senhores de terra”.

Nesse contexto, a atuação das entidades da sociedade civil organizada não pode ser superestimada. Enquanto o Estado e os setores empresariais contam com expressivos recursos institucionais e organizacionais para realizarem suas atividades, as organizações da sociedade civil ainda lutam para angariar meios de custear suas atividades e pessoal especializado para realizar seu trabalho de mobilização e conscientização na área social.

Apesar dessas dificuldades, a consciência da necessidade da atuação legislativa na área dos Direitos Humanos tem crescido, tanto dentro do Congresso Nacional, como junto às organizações da sociedade civil que atuam nessa área. É exatamente porque a política brasileira possui forte viés elitista e se realiza num contexto social de baixa mobilização social que as Frentes Parlamentares, em conjunto com várias organizações da sociedade civil, podem realizar expressivo papel no sentido de fortalecer a noção de cidadania entre amplos segmentos da população do país.

FRENTES PARLAMENTARES EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Nesta legislatura, foram criadas 79 Frentes Parlamentares na Câmara dos Deputados (ver anexo com a relação completa). Desde o início da 52ª legislatura, em 2003, o número de Frentes apresenta tendência de queda: foram criadas 50 Frentes em 2003, 26 em 2004 e apenas 3 em 2005. Os números parecem refletir o entusiasmo típico do início das legislaturas – quando os novos Deputados empossados iniciam seus trabalhos na Câmara dos Deputados.

Nos anos seguintes, em função do grande número de Frentes já criadas e, possivelmente, das dificuldades encontradas pelos parlamentares na produção dos resultados esperados, há redução significativa na criação de novas Frentes.

Entre as 79 Frentes Parlamentares mencionadas, as que poderiam ser mencionadas – com algum grau de discricionariedade – como atuando na área dos Direitos Humanos são as seguintes: Combate à Fome, à Pobreza e à Miséria; Defesa de Políticas Públicas para Juventude; Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Defesa dos Povos Indígenas; Erradicação do Trabalho Escravo e do Trabalho Infantil; Livre Expressão Sexual; Apoio aos Programas para o Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e a Frente Parlamentar em Defesa do Idoso.

Além das Frentes criadas nesta legislatura, o Congresso Nacional conta com Frentes Parlamentares e Bancadas “informais” bem mais antigas e estruturadas. Em 1998, a revista *Época*¹² publicou matéria com a relação das principais bancadas voltadas para a defesa de determinados tipos de interesses específicos na Câmara e no Senado:

¹² Revista *Época*, nº 16, 7 de setembro de 1998, pág. 36-37.

Bancada / Frente Parlamentar	Deputados Federais	Senadores
Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa	239	20
Frente Parlamentar do Cooperativismo	223	17
Frente Parlamentar Sucroalcooleira (usineiros)	205	29
Bancada Ruralista	200	2
Frente Parlamentar Ambientalista para o Desenvolvimento Sustentável	146	1
Frente Parlamentar de Habitação e Desenvolvimento Urbano	144	32
Bancada da Agricultura Familiar e dos Assalariados Rurais	120	6
Bancada da Amazônia Legal	94	29
Bancada da Saúde	81	7
Frente Parlamentar pela Criança	61	13
Bancada Feminina	41	7
Bancada Evangélica	29	5

Chama a atenção o fato de que as Bancadas e Frentes Parlamentares menos numerosas são aquelas voltadas para a defesa dos direitos da Criança e das Mulheres. As demais vinculam-se diretamente a algum tipo de interesse econômico concreto: pequena empresa, cooperativismo, usineiros, proprietários rurais etc.

O contraste entre a força dos interesses materiais de categorias sociais específicas, em contraposição ao peso da defesa de interesses sociais difusos, pode ser mensurado a partir da análise do quantitativo, por área temática, da legislação aprovada na legislatura 1995-1999, apresentada na tabela a seguir¹³:

¹³ OLIVERIA, Luzia Helena Herrmann de – “A produção legislativa no Brasil: a relação entre partidos e governo”. Revista dos Tribunais, volume 803, setembro de 2002, pág. 43-58.

Natureza da Legislação sancionada segundo a Iniciativa

	Executivo	Congresso Nacional	Total
Questões de Estado	76%	43%	58%
Questões de Cidadania	6%	34%	21%
Corporativos / Localismo	7%	16%	11%
Outros (Legislação sobre feriados, homenagens e benefícios pessoais)	11%	7%	9%
TOTAL (%)	100%	100%	100%
TOTAL (nº absoluto)	167	191	358

Fonte: Prodasen

As prerrogativas institucionais do Legislativo, analisadas acima (solicitação de urgência para seus projetos, possibilidade de editar Medidas Provisórias com força de lei e o papel das lideranças governistas na definição da agenda do Congresso Nacional), também jogam papel decisivo na hegemonia dos interesses legislativos oriundos do Palácio do Planalto.

As chamadas “questões de Estado” envolvem a legislação dirigida ao funcionamento da burocracia estatal e a legislação voltada para as políticas mais amplas de governo. Já as “questões de cidadania” se referem aos direitos civis e políticos, aos chamados direitos difusos e aos direitos sociais mais amplos (inclusive saúde e educação). A legislação classificada em “corporativismo e localismo” abrange projetos de caráter corporativo, que favorecem a grupos sociais específicos (profissionais, religiosos ou assistências).

Como se pode perceber pela análise da tabela, a iniciativa legislativa do Congresso Nacional divide-se, principalmente, entre as chamadas “questões de estado” e “questões da cidadania”, incluídas nesse último ponto a saúde e a educação (o que reduz a importância relativa de questões como os Direitos Humanos). Outros dois aspectos também chamam a atenção: a) o menor interesse relativo do Executivo nas “questões de cidadania”, se comparado com as “questões de estado”; b) e o baixo percentual das “questões de cidadania” no conjunto das proposições sancionadas (21%).

CULTURA POLÍTICA PELOS DIREITOS HUMANOS

Considerando-se os dados apresentados no que se refere ao peso numérico e dos interesses materiais de determinadas Frentes Parlamentares, em conjunto com o predomínio da agenda do Poder Executivo na produção legislativa do Congresso Nacional (na qual prevalecem as chamadas “questões de estado”), um dos maiores trunfos das Frentes Parlamentares em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Livre Expressão Sexual e da bancada feminina, por exemplo, têm sido a promoção de cultura política em defesa dos Direitos Humanos e dos setores menos favorecidos da sociedade.

Na medida em que uma das atividades mais importantes da disputa política é a definição da agenda dos temas que merecem ser debatidos e normatizados por intermédio da produção legislativa, o trabalho das Frentes Parlamentares em Defesa dos Direitos Humanos têm sido o de chamar atenção da sociedade e dos parlamentares sobre a necessidade de maior atenção do Congresso nesta área.

Se entendermos a cultura política como “um padrão particular de orientação para a ação política”, na definição do cientista social Gabriel Almond¹⁴, a ação organizada das Frentes Parlamentares em estudo têm chamado a atenção dos parlamentares sobre inúmeras demandas na área dos direitos humanos que não vinham recebendo o devido peso que merecem. Neste sentido, as Frentes têm lutado contra posturas arraigadas em nossa sociedade tais como o machismo, o preconceito contra a homossexualidade e o descaso contra direitos elementares de crianças e adolescentes.

Exatamente porque persistem certos padrões discriminatórios contra mulheres e homossexuais, mesmo entre Deputados e Senadores, o trabalho dessas Frentes é alterar o “padrão particular de orientação para a ação política” dos parlamentares que ainda possuem baixo comprometimento com os direitos elementares desses cidadãos.

Neste aspecto, também cumprem papel fundamental a maior atuação das organizações da sociedade civil (grupos em defesa dos direitos das mulheres, gays, lésbicas e transgêneros) na defesa de seus direitos específicos. Em março deste ano, a Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual e a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) reuniram-se com o presidente da Câmara, Deputado Severino Cavalcanti, para pedir apoio a 4 Projetos de Lei e uma Proposta de Emenda à Constituição em tramitação no Congresso Nacional (listados no tópico sobre a Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual).

Outro aspecto do trabalho das Frentes que precisa ser mencionado é a completa ausência de normas no Regimento Interno da Câmara dos Deputados disciplinando sua atuação. Os Deputados possuem apenas compromisso informal com a agenda temática da Frente

¹⁴ FEMIA, Joseph V. *Verbetes sobre “cultura política”*. In: OUTHWAITE, William e BOTTOMORE, Tom – *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993, págs. 170-171.

da qual fazem parte. Na medida em que certos parlamentares resolvem integrar determinada Frente, espera-se dos mesmos maior receptividade no encaminhamento das demandas conjuntas elaboradas pelo coletivo.

Contudo, as Frentes carecem da articulação e condução dos trabalhos proporcionado pela figura do líder. Na medida em que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assegura apenas o papel institucional da liderança partidária, não há previsão regimental para o papel de “líder da Frente” (pedido de palavra, possibilidade de assinar requerimento ou solicitar urgência, tal como previsto para os líderes partidários).

Essa ausência de previsão regimental para a liderança torna mais oneroso o trabalho de articulação entre os diversos parlamentares integrantes das Frentes. Na ausência da figura do líder, as deliberações coletivas das Frentes devem ser tomadas por intermédio de algum tipo de reunião presencial dos parlamentares, o que consome um dos recursos mais preciosos para a atuação dos Deputados: *o tempo*.

A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Uma das principais estratégias da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente para 2005 é a criação de Frentes Parlamentares similares nas Assembléias Estaduais de todo o país, nos moldes da iniciativa que existe há mais de 10 anos no Congresso Nacional. Como os parlamentares estaduais estão mais próximos das realidades sociais regionais e da sociedade civil organizada, eles podem organizar com mais facilidade redes de proteção aos direitos da criança e do adolescente e encaminhar aos órgãos responsáveis denúncias contra abusos cometidos.

A Frente Parlamentar, composta por 133 Deputados Federais e 25 Senadores, também pretende realizar levantamento das proposições legislativas em favor da infância e da adolescência em tramitação no Congresso Nacional e solicitar que entidades como a Unicef, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras entidades de notório saber nesta área façam análise detalhada dessas proposições. Posteriormente, a Frente Parlamentar apresentará os projetos mais relevantes aos Presidentes da Câmara e do Senado e solicitará sua tramitação prioritária em ambas as Casas.

Outro ponto demandado pela Frente Parlamentar é o aumento dos recursos orçamentários para programas governamentais voltados para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Neste aspecto, a Frente entende que, no caso das políticas governamentais na área social (como o Bolsa Família), são necessários vultosos recursos na área da educação, não sendo suficientes apenas o repasse de benefícios para as famílias mais pobres.

Recentemente, o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no

Brasil causou bastante impacto na opinião pública pelo grau de detalhamento da situação apresentada. A Comissão investigou 241 rotas nacionais e internacionais da prostituição de crianças e adolescentes. Também foram relatados casos de abusos sexuais sofridos por menores em suas próprias casas.

O relatório final da CPMI, assinado pela Deputada Maria do Rosário, sugeriu o indiciamento de 250 pessoas envolvidas nas redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, mudanças na legislação e a adoção de políticas públicas específicas para o enfrentamento do problema.

Entre os projetos mais relevantes apontados pela Deputada Maria do Rosário estão o que obriga hotéis, bares e restaurantes a exibir avisos e cartazes afirmando que é crime a exploração sexual de crianças e adolescentes e o PL que prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão ou motel que hospede criança ou adolescente sem autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

Outro resultado concreto da CPMI foi a instituição, em abril de 2005, de Comissão Mista que acompanhará a implementação das ações consideradas como prioritárias pelo Relatório final assinado pela Deputada Maria do Rosário.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA LIVRE EXPRESSÃO SEXUAL

Criada em outubro de 2003, a Frente Parlamentar em Defesa da Livre Expressão Sexual tem se caracterizado por ativa atuação na luta contra a homofobia e na defesa dos direitos de gays, lésbicas e transgêneros. De caráter suprapartidário, a frente reúne parlamentares que atuam na defesa dos direitos humanos, no combate à discriminação e ao preconceito. O objetivo da Frente é propor ações de combate à homofobia e articular a aprovação de proposições legislativas de interesse da comunidade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

A Frente também tem buscado recursos do Orçamento Federal para a implementação de projetos específicos destinados a gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais. Recentemente, a Comissão de Direitos Humanos aprovou emenda ao Orçamento destinando R\$ 10 milhões para o Programa “Brasil sem Homofobia”, do Governo Federal, de combate à violência e discriminação contra gays, lésbicas, travestis e bissexuais e de promoção à cidadania homossexual.

Quanto à produção legal, a Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual defende as seguintes proposições em tramitação:

- PL 5003/01, de autoria da Deputada Iara Bernardi (PT-SP), que estabelece sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas;

- PL 1151/95, de autoria da ex-Deputada Marta Suplicy, que institui no País a união civil de pessoas do mesmo sexo;
- PL 70/95, de autoria do ex-Deputado José Coimbra, que permite a realização de cirurgias para alteração do sexo;
- PL 2383/03, da Deputada Maninha (PT-DF), que obriga as empresas de planos de saúde a incluir os companheiros homossexuais como dependentes do titular;
- PEC 66/03, da Deputada Maria do Rosário (PT-RS), que proíbe a diferença de salários, de exercício de função e de critérios de admissão por motivo de discriminação, entre as quais a de orientação sexual.

A BANCADA FEMININA

Apesar de francamente minoritárias no Congresso Nacional, a atuação conjunta das mulheres no parlamento tem obtido alguns avanços na configuração de agenda legislativa voltada para os interesses da população feminina. No que se refere à subrepresentação das mulheres no campo político, os dados são eloqüentes a esse respeito: o Brasil é o 90º país¹⁵ do mundo em termos de percentual de presença das mulheres na Câmara e no Senado. No Poder Legislativo Federal, em 1998, havia 29 Deputadas (5,7%) e 6 Senadoras (7,4%). Em 2002, foram eleitas 42 deputadas (8,19%) e 8 Senadoras (9,88%).

Mesmo com todas as dificuldades decorrentes da menor presença das mulheres no parlamento, a bancada feminina obteve, em 2004, grande destaque a partir da edição da Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, que estabeleceu, em seu art. 2º, que “Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração do Ano da Mulher mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade”.

Com o objetivo de cumprir seu papel nesse processo, a Câmara dos Deputados instituiu Comissão Especial para definir a atuação da Casa nas ações voltadas para implementar as providências estabelecidas na referida Lei. Além da realização de audiências públicas, seminários, debates e eventos culturais voltados para a discussão da condição feminina na sociedade brasileira, a Comissão também resolveu realizar levantamento de todas as proposições em tramitação na Câmara dos Deputados que estivessem relacionadas com a temática feminina.

¹⁵ Em termos da presença das mulheres no parlamento, Suécia (45,3%), Dinamarca (38%), Finlândia (37,5%), Holanda (36,7%), Noruega (36,4%) e Cuba (36%) ocupam as primeiras posições. O Brasil encontra-se atrás de países como Argentina, África do Sul, Uganda, Paquistão, Nicarágua, Senegal, Angola e Colômbia. A fonte é do *International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA)*: www.idea.int

Assim, a Comissão Especial determinou a realização de avaliação setorial das proposições que tramitam nesta Casa, com a finalidade de apontar aquelas que deveriam ser priorizadas em seu exame e votação.

Com a finalidade de agilizar a análise das inúmeras proposições de interesse das mulheres, que tramitam na Câmara, a Comissão Especial designou Deputadas e Deputados sub-relatores, divididos em 12 áreas temáticas, a saber: 1) Mulher, Saúde e Direitos Reprodutivos; 2) Mulher e Assistência Social; 3) Mulher, Previdência e Terceira Idade; 4) Mulher e Trabalho; 5) Mulher e Poder; 6) Mulher, Direito Penal, Civil, Orientação Sexual e Resoluções; 7) Mulher e Direito de Moradia; 8) Mulher e Equidade; 9) Mulher, Comunicação, Mídia e Informática; 10) Violência Contra Mulher; 11) Mulher, Educação, Cultura, Crianças e Adolescentes; 12) Orçamento.

Após o levantamento de todas as proposições em tramitação em cada sub-área temática, a Comissão Especial decidiu que, como forma de agilizar as negociações políticas visando acelerar a tramitação, discussão e votação de projetos de interesse da mulher, cada sub-relatoria indicaria 3 proposições para receberem a prioridade máxima da Comissão e constarem do relatório consolidado.

Entre as proposições priorizadas pela Comissão Especial que foram aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados estão:

- PL 3/03, da Deputada Iara Bernardi, que altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e cria o tipo especial denominado "Violência Doméstica" e dá outras providências. *Transformado na Lei 10.886/04.*
- PL 2.155/99, da Deputada Luiza Erundina, que dispõe sobre a publicação anual, pelo Poder Executivo, das atividades sociais relativas à mulher. *Aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e remetido ao Senado.*
- PL 2.518/03, da Deputada Laura Carneiro, altera os artigos 313, 322 e 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o artigo 69 da Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais, para criar procedimentos próprios no caso de cometimento de crimes que envolvam violência na situação de coabitação. *Aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e remetido ao Senado.*

Outro ponto que merece ser mencionado, no quesito “cultura política”, é a divulgação semanal, por intermédio da TV Câmara, do Programa “Mulheres no Parlamento”. Por intermédio da participação de deputadas e convidados especialistas na temática feminina, o programa debate os principais temas de interesse do público feminino que fazem parte da agenda temática da Câmara dos Deputados.

ANEXO

FRENTES PARLAMENTARES (2003-2005)

(por ordem de descrição)

Publicadas em 2003

Publicação	Descrição	Coordenador/Presidente	Telefone
26/11/03	ADOÇÃO	João Matos	215-5720 /3720
24/04/03	ADVOGADOS	Luiz Piauhyllino	215-8027
05/05/03	AMBIENTALISTA	Fernando Gabeira	215-5332
01/12/03	ANTIDROGAS	Givaldo Carimbão	215-5732
11/12/03	APOIO AO PROGRAMA ANTÁRTICO BRASILEIRO - PROANTAR	Josias Quintal	215-5611
02/12/03	APOIO ÀS COOPERATIVAS DE SAÚDE	Serafim Venzon	215-5245
02/12/03	CENTRO-OESTE	Sen. Jonas Pinheiro e Dep. Sandro Mabel	311-2272
12/03/03	COMBATE À FOME, À POBREZA E À MISÉRIA	João Caldas	215-5440
01/12/03	COMBATE À PIRATARIA E SONEGAÇÃO FISCAL	Vanessa Grazziotin	215-5724
03/12/03	COMBATE AO USO DO CIGARRO	Alexandre Cardoso	215-5205
09/12/03	CONTRA O CÂNCER	Dr. Pinotti	215-5525
19/08/03	criação de novos estados e TERRITÓRIOS NO BRASIL	Ronaldo Dimas e Sebastião Madeira	215-5943 /5405
20/10/03	CULTURA	Darci Coelho	215-5309
26/09/03	DEFESA DA AQUICULTURA E PESCA	Selma Schons	215-5825
23/07/03	DEFESA DA ATIVIDADE FÍSICA	Cláudio Cajado	215-5630
01/12/03	DEFESA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Alex Canziani	215-5842
16/10/03	DEFESA DA IGUALDADE RACIAL	Luiz Alberto	215-5954
09/12/03	DEFESA DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA BRASILEIRA	Marcelo Ortiz	215-5931
10/09/03	DEFESA DA INFRA-ESTRUTURA NACIONAL	Eduardo Gomes	215-5950
04/11/03	DEFESA DA MORADIA POPULAR	Ary Vanazzi	215-5369
12/11/03	DEFESA DA REGULARIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA	Renato Casagrande	215-5662
02/12/03	DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Alberto Fraga	215-5321
28/11/03	DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	Reginaldo Lopes	215-5565
04/09/03	DEFESA DAS RODOVIAS E USUÁRIOS –	Geraldo Thadeu	215-5248

09/12/03	TRANSFRENTE DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA ÁREA DE SAÚDE	Dep. Marcelo Ortiz	215-5931
13/08/03	DEFESA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS MINERAIS, HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	Hamilton Casara	215-5342
02/12/03	DEFESA DO FINANCIAMENTO PÚBLICO E SOBERANIA NACIONAL	Ivan Valente	215-5716
28/07/03	DEFESA DO RIO DOCE	Ivo José	215-5573
02/12/03	DEFESA DO TURISMO	Alex Canziani	215-5842
27/11/03	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Dep. Maria do Rosário, Dep. Telma de Souza e Sen. Patrícia Saboya	215-5471 /5467
01/12/03	DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS	Eduardo Valverde	215-3435
25/07/03	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E APOIO ÀS AGENDAS 21 LOCAIS	Sen. Serys Shhessarenko e Dep. Edson Duarte	311-2291 /215-5535
20/11/03	ECOLOGIA URBANA E A QUESTÃO DOS RESÍDUOS (LIXO)	Dr. Pinotti	215-5525
16/07/03	EDUCAÇÃO	Paulo Lima	215-5507
16/09/03	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	Professor Irapuan Teixeira	215-5513
21/03/03	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRABALHO INFANTIL	Paulo Rocha	215-5483
02/12/03	ESPORTE	Ivan Ranzolin	215-5601
04/09/03	EVANGÉLICA	Adelor Vieira	215-5441 /3441
01/07/03	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Ricardo Izar	215-8974 /5634
20/10/03	INDÚSTRIAS TÊXTEIS, DE CONFECÇÕES E DE MODA	Ildeu Araujo	215-5382
03/12/03	LIVRE EXPRESSÃO SEXUAL	Iara Bernardi	215-5360
27/11/03	MICRO E PEQUENA EMPRESA.	Augusto Nardes	215-5936 /3936; Fax:215-2936
21/05/03	MUNICIPALISTA	João Leão	215-5535
02/12/03	PESCA E AQUICULTURA	Edison Andrino	215-5703
16/07/03	PRÓ-REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA	Giacobo	215-5762
25/08/03	PRODUÇÃO, EMPREGO E	Augusto Nardes	215-5936



04/12/03	DESENVOLVIMENTO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Luiz Carlos Hauly	215-5220
29/09/03	SANEAMENTO BÁSICO	Rose de Freitas	215-5937
21/05/03	SEMI-ÁRIDO	Wilson Santiago	215-5534
31/07/03	SILVICULTURA	Gervásio Silva	215-5418

Publicadas em 2004

Publicação	Descrição	Coordenador/Presidente	Telefone
17/11/04	ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA, DO SISTEMA FINANCEIRO E DA POLÍTICA DE JUROS	Dra. Clair	215-5469
31/03/04	AGÊNCIAS REGULADORAS	Ricardo Barros	215-5412
12/05/04	APOIO AO SETOR DE CELULOSE E PAPEL DO BRASIL	Antonio Carlos Pannunzio	215-5403
14/05/04	APOIO AOS LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS OFICIAIS	Carlos Willian	215-5472
09/07/04	APOIO AOS PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	Carlos Willian	215-5472
03/02/04	COMBATE À CORRUPÇÃO	Paulo Rubem Santiago e Antonio Carlos Biscaia	215-5229 /5414
13/02/04	COOPERATIVISMO	Moacir Micheletto	215-5478
22/03/04	CRIAÇÃO DA JUSTIÇA AGRÁRIA	Dr. Rodolfo Pereira	215-5546
20/09/04	DEFESA DA CARREIRA E DA PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Carlos Mota	215-5578
18/05/04	DEFESA DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA BRASILEIRA	Washington Luiz	215-5543
06/07/04	DEFESA DA REFORMA POLÍTICA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR	Mariângela Duarte	215-5371
29/01/04	DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA	Dep. Luciana Genro e Sen. Heloísa Helena	215-5203 e 311-3197
18/05/04	DEFESA DAS ÁGUAS	Odair	215-5556
14/04/04	DEFESA DO TRÂNSITO SEGURO	Beto Albuquerque	215-5338
25/03/04	DEFESA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - FPTF	Jaime Martins	215-5333
26/10/04	Frente Parlamentar pela Administração - Valorização da Administração Pública	Augusto Nardes	215-5936
29/04/04	HEPATITES E TRANSPLANTES	Geraldo Thadeu, Angela Guadagnin, Nelson Proença e outros	215-5248
19/11/04	IDOSO	Fernando Coruja	215-5245



20/05/04	INFORMÁTICA	Júlio Semeghini	215-5242
18/03/04	LIVRO E LEITURA	Júlio Lopes	215-5334
10/03/04	MOBILIZAÇÃO PELA ENGENHARIA	Sen. Marcelo Crivella	311-5730 /5225
17/11/04	PAZ E DESARMAMENTO	Fernando de Fabinho	215-5904
27/01/04	SAÚDE	Rafael Guerra	215-7484 /5239
29/03/04	TRANSPORTE PÚBLICO	Jackson Barreto	215-5733
14/05/04	UNIVERSIDADE PARA TODOS	Vieira Reis	215-5352
26/10/04	VALORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Augusto Nardes	215-5936

Publicadas em 2005

Publicação	Descrição	Coordenador/Presidente	Telefone
15/03/05	DEFESA DA BR-319	Humberto Michiles	215-5580
14/02/05	HIDROVIAS NACIONAIS	Raimundo Santos	215-5809
14/03/05	PROFISSÕES REGULAMENTADAS	Paulo Magalhães	215-5903

NOVAS LEIS NA ÁREA DOS DIREITOS HUMANOS

LEI 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

LEI 10.317 de 06.12.2001 - Altera a Lei 1060/50 e estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.

LEI 10.268 de 28.08.2001 - Altera o art.342 do Código Penal- " Crime de Falso Testemunho"

LEI 10.242 de 19.06.2001 - Institui o Dia Nacional das APAES.

LEI 10.224 de 15.05.2001 - Altera o Código Penal prevendo o crime de assédio sexual.

LEI 10.219 de 11.04.2001 - Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Bolsa Escola.

LEI 10.216 de 06.04.2001- Dispõe sobre a prestação e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.